PLC 01

Fls:Nº 10
Proc.Nº 06812022

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DE BARUERI CIDADE INTELIGENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 515, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 403, DE 28 DE JUNHO DE 2017"

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Passa a Lei Complementar nº 403, de 28 de junho de 2017, a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 45.....
II - .....
.....
k) - Departamento Técnico de Corpo Musical Maestro JOÃO BENEDITO MONI:
....."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 17 de fevereiro de 2022.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
23 / 2 / 2022